



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de abril de 2019



Série

Número 56

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### Aviso n.º 111/2019

Consolidação da mobilidade na categoria, da trabalhadora Graça Rosa Cândido Alveno, assistente operacional dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira, para o mapa de pessoal da Área Escolar da Ponta do Sol, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche da Ponta do Sol, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

#### Despacho n.º 93/2019

Delega competências para representar a Direção Regional de Agricultura, nos procedimentos necessários ao registo das explorações pecuárias enquadradas como «detenção caseira» ou «classe 3».

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### Aviso n.º 112/2019

Renovação da comissão de serviço da Dra. Ana Sofia da Silva Andrade Abreu no cargo de Diretora de Serviços do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com efeitos a partir de 9 de junho de 2019.

### SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### Aviso n.º 113/2019

Valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983) e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018.

#### Aviso n.º 114/2019

Valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

**Aviso n.º 111/2019**

Por despacho de 2018/11/16, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26/10, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 186, II Série, Suplemento, de 27 de Outubro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, à trabalhadora GRAÇA ROSA CÂNDIDO ALVENO, assistente operacional dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira, para o mapa de pessoal da Área Escolar da Ponta do Sol, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche da Ponta do Sol, com efeitos a 01 de dezembro de 2018, mantendo a remuneração da categoria de que é titular, na 4.ª posição remuneratória e no nível 4 da carreira/categoria de assistente operacional.

Não carece de visto prévio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 28 de março de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,  
António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS**

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA

**Despacho n.º 93/2019**

Despacho n.º 01/DRA- NREAP/2019

- 1 - Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, delego no Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária, Daniel Alexandre Maia Bravo da Mata, no Chefe de Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária, Filipa Isabel de Freitas Correia Delgado e nos Técnicos Superiores Ana Sílvia dos Santos, Maria Paula Correia Cruz e Silva, Paulo Filipe Freitas Rodrigues, Pedro Manuel Fontes Telo de Sampaio, Sara Maria da Câmara Babau e Sílvia Cristina Sousa Silva, a competência para representar a Direção Regional de Agricultura, nos procedimentos necessários ao registo das explorações pecuárias enquadradas como «detenção caseira» ou «classe 3».
- 2 - Delego, ainda, no Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária, Daniel Alexandre Maia Bravo da Mata e no Chefe de Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária, Filipa Isabel de Freitas Correia Delgado, competências para indicarem em cada processo e requerimento, o Técnico Superior que levará a cabo os procedimentos previstos para o registo das explorações pecuárias enquadradas como «detenção caseira» ou «classe 3».
- 3 - A delegação de competências constante dos números anteriores, mantém-se válida enquanto os Técnicos Superiores desempenharem funções na

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária,  
da Direção Regional de Agricultura.

- 4 - O presente despacho revoga e substitui o Despacho n.º 108/2018, de 12 de março (JORAM, II Série, n.º 42, de 14 de março) produzindo efeitos a partir de 15 de outubro 2018, com exceção da nomeação da Técnica Superior Sara Maria da Câmara Babau, a qual produz efeitos no dia seguinte à publicação do presente despacho.

Funchal, 29 de março de 2019.

O DIRETOR REGIONAL, António Paulo Sousa Franco Santos

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Aviso n.º 112/2019**

Pelo despacho n.º 7/SRA/2019, de 25 de março, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi renovada a comissão de serviço da Dra. Ana Sofia da Silva Andrade Abreu no cargo de Diretora de Serviços do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com efeitos a partir de 9 de junho de 2019.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
26 de março de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

**SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Aviso n.º 113/2019**

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983) e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018.

Índices de Custo de Cimento Ensacado e Gasóleo  
Base 100: agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
. JANEIRO/2018	349,2	745,1
. FEVEREIRO/2018	349,2	748,7
. MARÇO/2018	349,2	732,8
. ABRIL/2018	349,2	742,1
. MAIO/2018	349,2	768,0
. JUNHO/2018	349,2	793,8

Os índices Base 100 agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de agosto de 1983 (inclusivé).

Índices de Custo de Cimento a Granel  
Base 100: janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. JANEIRO/2018	158,8
. FEVEREIRO/2018	158,8
. MARÇO/2018	158,8
. ABRIL/2018	158,8
. MAIO/2018	158,8
. JUNHO/2018	158,8

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de janeiro de 1999 (inclusivé).

A CHEFE DE GABINETE, Raquel Silva

**Aviso n.º 114/2019**

Índice de Custo de Mão-de-Obra  
Base 100 - janeiro de 2004

Meses: janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em janeiro de 1977: 25,474

Quadro I  
Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	JAN 2018	FEV 2018	MAR 2018	ABR 2018	MAI 2018	JUN 2018
Mão-de-Obra - RAM	125,8	125,8	125,8	124,5	124,5	124,5

Quadro II  
Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices	JAN 2018	FEV 2018	MAR 2018	ABR 2018	MAI 2018	JUN 2018
F01 Edifícios de habitação	125,9	125,9	125,9	125,2	125,2	125,2
F02 Edifícios administrativos	126,3	126,3	126,3	125,6	125,6	125,6
F03 Edifícios escolares	126,4	126,4	126,4	126,0	126,0	126,0
F04 Edifícios para o sector da saúde	126,1	126,1	126,1	125,3	125,3	125,3
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	124,3	124,3	124,3	124,4	124,4	124,4
F06 Reabilitação média de edifícios	124,3	124,3	124,3	124,1	124,1	124,1
F07 Reabilitação profunda de edifícios	123,9	123,9	123,9	123,4	123,4	123,4
F08 Campos de jogos com balneários	124,9	124,9	124,9	124,5	124,5	124,5
F09 Arranjos exteriores	125,7	125,7	125,7	125,2	125,2	125,2
F10 Estradas	123,6	123,6	123,6	124,0	124,0	124,0
F11 Túneis	124,7	124,7	124,7	124,8	124,8	124,8
F12 Pontes de betão armado ou pré-esforçado	127,5	127,5	127,5	126,1	126,1	126,1
F13 Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	127,3	127,3	127,3	125,6	125,6	125,6
F14 Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	127,5	127,5	127,5	126,2	126,2	126,2
F15 Grandes reparações de estradas	122,9	122,9	122,9	123,1	123,1	123,1
F16 Conservação de estradas	125,1	125,1	125,1	125,3	125,3	125,3
F17 Pavimentação de estradas	121,2	121,2	121,2	122,0	122,0	122,0
F18 Estruturas de betão armado	127,3	127,3	127,3	127,4	127,4	127,4
F19 Estruturas metálicas	126,1	126,1	126,1	125,6	125,6	125,6
F20 Instalações eléctricas	127,4	127,4	127,4	125,0	125,0	125,0
F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais	121,8	121,8	121,8	122,7	122,7	122,7
F22 Barragens de terra	124,6	124,6	124,6	124,6	124,6	124,6
F23 Redes de rega e drenagem	119,7	119,7	119,7	120,2	120,2	120,2

Quadro III  
Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices	JAN 2018	FEV 2018	MAR 2018	ABR 2018	MAI 2018	JUN 2018
P01 Pedreiro	126,0	126,0	126,0	122,5	122,5	122,5
P02 Armador de ferro	128,0	128,0	128,0	121,5	121,5	121,5
P03 Carpinteiro	128,9	128,9	128,9	130,3	130,3	130,3
P04 Espalhador de betuminosos	107,2	107,2	107,2	107,5	107,5	107,5
P05 Ladrilhador / azulejador	125,4	125,4	125,4	125,4	125,4	125,4
P06 Estucador	125,2	125,2	125,2	125,5	125,5	125,5
P07 Canalizador	109,9	109,9	109,9	110,5	110,5	110,5
P08 Electricista	129,3	129,3	129,3	123,5	123,5	123,5
P09 Pintor	124,7	124,7	124,7	125,0	125,0	125,0
P10 Serralheiro	127,3	127,3	127,3	125,1	125,1	125,1
P11 Motorista	124,8	124,8	124,8	125,8	125,8	125,8
P12 Condutor de máquinas	121,1	121,1	121,1	122,8	122,8	122,8
P13 Servente	126,4	126,4	126,4	127,1	127,1	127,1

Para as obras em curso, onde se utilize para revisão de preços os índices de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Toscos ou dos Carpinteiros Limpos (antes P3 e P4) e estes se reportem ao mês anterior a Janeiro de 2012, os índices de mão-de-obra por Profissão dos Carpinteiros (P03t) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do índice de Mão-de-Obra por Profissão do Carpinteiro, (P03, Quadro III - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente 1,009, no caso de a revisão utilizar o índice de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Limpos e por 1,012 no caso de a revisão utilizar o índice dos Carpinteiros Toscos e calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de fevereiro de 2004 inclusive.

**Anotações:**

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel Silva



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)